

LEI MUNICIPAL Nº. 2.426/07 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1.103 – Ações de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo

..... R\$ 1.800,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 1.800,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior referente ao Programa do Estado com previsão de repasse, no valor de R\$ 1.800,00.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de dezembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacominí
Secretário Municipal da Administração